

### Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrários que passa a vigorar a partir de 02/01/2009

Anexo II da Portaria Conjunta nº 03 - TJMG/CGJ/SEF, de 30 de março de 2005, com alterações relacionadas à atualização dos valores dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária, nos termos do artigo 50 da Lei nº 15.424/04, conforme Portaria nº 639/CGJ/2008, de 09 de dezembro de 2008.

TABELA 5 (R\$)						
ATOS DO OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário	Código		
<b>1 – Averbação</b>						
a) De documento, para integrar registro	3,00	0,94	3,94	5101-1		
b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	3,00	0,94	3,94	5102-9		
c) Para cancelamento de registro ou averbação sem conteúdo financeiro	3,89	1,23	5,12	5103-7		
d) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:						
Até 400,32	12,15	5,14	17,29	5104-5		
de 400,33 até 1.120,89	20,27	10,30	30,57	5105-2		
de 1.120,90 até 8.006,41	39,17	20,78	59,95	5106-0		
de 8.006,42 até 24.019,22	61,26	35,42	96,68	5107-8		
de 24.019,23 até 160.128,10	90,45	52,29	142,74	5108-6		
de 160.128,11 até 400.320,25	125,51	72,56	198,07	5109-4		
acima de 400.320,25	166,33	96,19	262,52	5110-2		
<b>2 – Protocolo</b>						
a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	3,00	0,94	3,94	5201-9		
<b>3 – Intimação</b>						
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	3,89	1,23	5,12	5301-7		
<b>4 – Remessa de carta</b>						
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	3,89	1,23	5,12	5401-5		
<b>5. Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro</b>						
a) de título ou documento, transladação na íntegra ou por extrato:						
Até 248,20	12,10	3,04	15,14	5501-2		
de 248,21 até 400,32	16,22	4,06	20,28	5502-0		
de 400,33 até 1.120,89	53,10	13,31	66,41	5503-8		
de 1.120,90 até 2.802,24	96,19	24,11	120,30	5504-6		
de 2.802,25 até 4.483,58	101,19	26,93	128,12	5505-3		
de 4.483,59 até 5.604,48	122,32	32,54	154,86	5506-1		
de 5.604,49 até 7.285,83	142,81	38,00	180,81	5507-9		
de 7.285,84 até 11.208,96	157,28	41,84	199,12	5508-7		
de 11.208,97 até 14.011,20	177,03	49,88	226,91	5509-5		
de 14.011,21 até 16.813,45	212,66	59,92	272,58	5510-3		
de 16.813,46 até 21.016,81	233,16	63,21	296,37	5511-1		
de 21.016,82 até 26.020,81	248,38	69,99	318,37	5512-9		
de 26.020,82 até 32.025,62	279,21	83,18	362,39	5513-7		
de 32.025,63 até 42.433,94	339,82	101,23	441,05	5514-5		

de 42.433,95 até 56.044,83	371,75	110,74	482,49	5515-2
de 56.044,84 até 84.067,25	389,29	115,96	505,25	5516-0
de 84.067,26 até 120.096,07	447,76	140,81	588,57	5517-8
de 120.096,08 até 192.153,72	513,77	161,57	675,34	5518-6
de 192.153,73 até 432.345,87	596,58	187,61	784,19	5519-4
acima de 432.345,87	659,59	207,42	867,01	5520-2
b) Título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	6,08	1,92	8,00	5521-0
6 - Cartas de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato)				
a) Pelo registro	6,08	1,92	8,00	5601-0
b) Pelo protocolo	3,00	0,94	3,94	5602-8
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	6,08	1,92	8,00	5603-6
d) Pela certidão, por pessoa	4,28	1,35	5,63	5604-4
7- Alienação fiduciária				
"a) Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, "leasing" ou reserva de domínio sobre o valor financiado:"				
Até 4.483,58	56,85	19,83	76,68	5701-8
de 4.483,59 até 7.285,82	71,15	24,83	95,98	5702-6
de 7.285,83 até 11.208,96	73,93	27,12	101,05	5703-4
de 11.208,97 até 16.813,45	90,25	33,11	123,36	5704-2
de 16.813,46 até 28.022,42	107,34	39,37	146,71	5705-9
acima de 28.022,42	134,12	49,21	183,33	5706-7
"Nota I - Em contrato de "leasing", para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses."				
"Nota II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta Tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)"				